

OFÍCIO CONPED Nº 009/2020.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

Á Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Prefeito(a) Municipal

Assunto: Convocação da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Conped, por meio da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará nos dias 17,18 e 19 de junho de 2020, a V Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Cientificamos que a Conferência Estadual foi convocada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio da Resolução Conjunta SEDESE E CONPED nº 01, de 24 de janeiro, publicada no Diário Oficial, de 05 de fevereiro de 2020.

O objetivo da Conferência é analisar os obstáculos e avanços das Políticas Públicas Estaduais e Municipais para a integração da pessoa com deficiência, e chegar a propostas que possibilitem a efetiva inclusão das pessoas com deficiência em todos os âmbitos da sociedade. Proporcionando, assim um caminho possível e necessário para que a política se descentralize e chegue, de fato, até os municípios de maneira eficaz e sensível às peculiaridades da multiplicidade das pessoas com deficiência do Estado.

A temática proposta para discussão será: Cenário Atual e Futuro na implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência. SUB -TEMA - Construindo um Brasil mais Inclusivo.
EIXOS TEMÁTICOS

- 1 - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
- 2 - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;
- 3 - Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;
- 4 - Direito e acessibilidade; e.
- 5 - Desafios para comunicação universal.

O evento de âmbito estadual será precedido de conferências municipais ou regionais que deverão ser realizadas até o dia 30 de abril de 2020 pelo poder público municipal. Destacamos a relevância desse espaço de discussão para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência e recomendamos a parceria com a administração pública municipal, com os conselhos municipais de defesa dos direitos da pessoa com deficiência e com as organizações afins para a realização desses eventos.

O “Documento Orientador” para a realização das conferências Municipais e Regionais, as Resoluções do CONPED e o Regimento Interno da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os quais definem e especificam normas gerais a serem observadas para as suas realizações, estarão disponibilizados no endereço eletrônico www.sedese.mg.gov.br/conped.

Certos de que a construção coletiva de uma política de atenção às necessidades das pessoas com deficiência se inicia na etapa municipal, reafirmamos a importância desse momento para que o Estado de Minas Gerais possa contribuir de forma efetiva na implementação da política da pessoa com deficiência.

Informações pelo e-mail: conferencia.conped@social.mg.gov.br

Reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

5^a CONFERÊNCIA ESTADUAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - MG
17, 18 E 19 JUNHO DE 2020

Roberto Carlos Pinto
Roberto Carlos Pinto
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED/MG